



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 125/2025

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.497, DE
OITO DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.497/2010, que dispõe sobre a revogação das leis municipais nº 1.654/2001 e 2.430/2009 e a criação da junta administrativa de recursos de infração – JARI e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 14 de maio de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 125/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias tem por objetivo REVOGAR a Lei nº 2.497/2010 que versa sobre a criação da junta administrativa de recursos de infração – JARI no ano de 2010.

Justifica –se a revogação visto a aprovação da nova lei que traz nova redação a JARI, Lei Municipal nº 4.998, DE 23/04/2025.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal – RS, 14 de maio de 2.025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4W9**G8Z****GQL****903**